



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 100/91 DE 10 DE ABRIL DE 1.991.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE AEROPORTO MUNICIPAL AO ORÇAMENTO VIGENTE - ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OPERA TRANSFERÊNCIA DE VERBA ORA ANULADA PARA O PROJETO QUE SE INCLUI.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica - MT.,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal de Vila Rica, MT., o Projeto de Construção de uma Casa em alvenaria, a ser erigida no Aeroporto Municipal, com vistas a viabilizar a homologação daquela pista de pouso pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

§ único - A inclusão do Projeto de Construção da referida Casa no Aeroporto ao Orçamento Municipal, dá-se em face ao estatuído pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Projeto incluso ao Orçamento vigente fica cancelada parcialmente a dotação do Projeto 1.17, Construção de Praças, Parques e Jardins, no valor de 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), da dotação



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

4.1.1.0 - Obras e Instalações, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O amparo legal que viabiliza a operação e aprovação da presente Lei, encontra-se disposto no Artigo 33, incisos I e III, "a", da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 085/90, de 22 de Agosto de 1.990.

Vila Rica, 10 de Abril de 1.991.


Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MAT